

**CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO**

Estado do Paraná

Exercício: 2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 9 / 2026

DATA: 29/05/2026

PROTOCOLO: /

PROCESSO: 43

CONTRATANTE

CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** ASSETEL ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÃO LTDA**CNPJ:** 84.846.278/0001-74**Insc. Estadual:** 80105319-00**Endereço:** Capitão Indio Bandeira, 540**Bairro:** Centro **Cidade:** Campo Mourão - PR**CEP:** 87.301-000**Telefone:****ITEM(S)**

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1343	LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFONICA.	Meses	12	680,00	8.160,00
Total:							8.160,00

OBJETO

Contratação de serviço de Central Telefônica Privada (PABX) com capacidade mínima de 50 ramais e 30 linhas (digitais e analógicas), incluindo gerenciamento de chamadas, painel administrativo, suporte técnico e manutenção integral.

JUSTIFICATIVA

NECESSIDADE E FINALIDADE: A presente contratação justifica-se pela necessidade estrutural do CIS-COMCAM de dispor de infraestrutura de telecomunicações interna robusta, confiável e gerenciável, indispensável ao funcionamento pleno das atividades administrativas e operacionais do Consórcio. A Central Telefônica Privada (PABX) constitui o eixo central da comunicação interna da entidade, sendo o instrumento pelo qual se viabiliza o intercâmbio ágil de informações entre os departamentos, bem como o atendimento externo prestado aos municípios consorciados, às Secretarias de Saúde, a prestadores de serviços e ao público em geral. A ausência ou precarização desse sistema compromete diretamente a eficiência administrativa e a capacidade de resposta da entidade às demandas regionais de saúde.

AMPARO LEGAL E PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS: A demanda observa estritamente os princípios da eficiência, economicidade e interesse público (Arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021). O valor estimado enquadra-se nos limites para contratação direta via dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II, com observância à prerrogativa da dobra de limites para consórcios públicos, conforme estabelecido no § 2º do referido dispositivo. Ressalta-se que o montante desta contratação, somado às demais dispensas de mesma natureza realizadas no presente exercício financeiro, respeita o teto legal acumulado, situando-se abaixo do limite de R\$ 130.984,22 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, que atualiza os valores da Lei nº 14.133/2021 para o exercício de 2026. Tal observância assegura a inexistência de fracionamento indevido de despesa, sendo comprovada pelo Relatório de Controle de Saldo para Dispensa de Licitação.

ESSENCIALIDADE DO SERVIÇO: O serviço de Central Telefônica Privada (PABX), com suas funcionalidades de gerenciamento de chamadas internas e externas, painel administrativo e manutenção integral, caracteriza-se como infraestrutura essencial à manutenção da estabilidade operacional do Consórcio, constituindo o principal meio de comunicação interna e de atendimento ao público externo. Sua continuidade é peça-chave para a efetividade das ações de saúde coordenadas pelo CIS-COMCAM junto aos municípios da 11ª Regional de Saúde de Campo Mourão, não sendo admissível sua supressão ou interrupção sem grave prejuízo ao interesse público.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100110302000120023390390000	1005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 75, II, Lei 14133/21

Prefeito Municipal